

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

ATA N.º 03/2019

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE: -----

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de fevereiro, a qual foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia e respetivo aditamento, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre o início dos procedimentos conducentes à concessão do direito de ocupação da Sala “O” do Centro Comercial e de Transportes; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Aviso n.º ALT20-14-2019-01 – Património Cultural e Natural;

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal, Física e Financeira da candidatura “Almodôvar + Próximo”; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal e Financeira da candidatura de construção de ETAR em Santa Cruz; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Casa da Cultura de Aldeia dos Fernandes, para apoio das inscrições dos atletas, época 2018/2019; -----

1.6- Apreciação e deliberação sobre o apoio financeiro extraordinário formulado pela Associação Muay Thai e Kickboxing do Alentejo, destinado a apoiar o evento DFC-20; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, com vista a apoiar a aquisição de equipamentos desportivos para a época desportiva de 2019; -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

1.8 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pelo Núcleo da JUVBOMBEIRO, com vista a apoiar o baile de carnaval; -----

1.9 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar, para aquisição de fardamento para a Fanfara/Majorettes; -----

1.10 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente para pagamento dos encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas, no decurso da época desportiva (setembro de 2018 a maio de 2019); -----

1.11 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 02/2019, da reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019; -----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre a Operação de Reabilitação Urbana da Aldeia dos Fernandes - Apresentação do Relatório de ponderação de discussão pública do PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana; -----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre a Operação de Reabilitação Urbana de Santa Clara-a-Nova - Apresentação do Relatório de ponderação de discussão pública do PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana; -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre a Operação de Reabilitação Urbana do Rosário - Apresentação do Relatório de ponderação de discussão pública do PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana; -----

3.4 - Conhecimento ao Executivo do Auto de Posse Administrativa das empreitadas "Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre o norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério" e "Trabalhos complementares à empreitada de requalificação urbanística da Estrada Municipal 515 - Aldeia dos Fernandes", adjudicadas à empresa UBC - United Builders Corporation, S.A.; -----

3.5 - Apreciação e deliberação da Conta Final das empreitadas "Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre o norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério" e "Trabalhos complementares à empreitada de requalificação urbanística da Estrada Municipal 515 - Aldeia dos Fernandes"; -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

4.2 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a comparticipação financeira destinada ao pagamento das despesas inerentes à prova de ciclismo “3.º Almodôvar Cycling Challenge”;-----

4.3 - Apreciação e deliberação da comparticipação financeira destinada a apoiar a realização da 2.ª etapa da 45.ª edição da Volta ao Algarve em Bicicleta; -----

4.4 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente relativo ao pedido de comparticipação financeira extraordinária, tendo em vista o apoio ao Projeto “A Musica Portuguesa A Gostar Dela Própria”.-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

III - **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.12 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL-----

3.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”. -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe 1.4 e **onde se lê** “1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal da candidatura de construção de ETAR em Santa Cruz;” **se leia** “1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal e Financeira da candidatura de construção de ETAR em Santa Cruz;”.-----

A Câmara em nada objetou.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara-----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DAS AVALIAÇÕES OBTIDAS NO FINAL DO 1.º PERÍODO, DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO NO ANO LETIVO DE 2018/2019:------

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do aproveitamento escolar dos alunos do nosso concelho que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo – Secção de Castro Verde e apresentou o mapa das classificações por eles obtidas no final do 1.º período do ano letivo 2018/2019, nas várias disciplinas que lhes foram lecionadas. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CÁLCULO DO IVA – PRÓ-RATA DEFINITIVO DE 2018 E PROVISÓRIO DE 2019: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento de que os Serviços Municipais competentes apresentaram o cálculo da taxa do Pró-Rata definitiva de 2018, que será o provisório de 2019, cujo valor fixou-se nos 2%. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DE PADRÕES: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara que no passado dia 24 de janeiro de 2019, foi elaborado o competente Título de Compra e Venda **do prédio urbano** sito na Rua de Beja, n.º 14, na Vila de Almodôvar, Freguesia de Almodôvar e Graça de Padrões e inscrito na matriz urbana, com o artigo 3787, com um valor patrimonial de **26.000,00€**.-----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** questionou como estava o decorrer do projeto que se vai implementar neste espaço, tendo a Senhora Vice-Presidente informado que está na fase final, faltando apenas alguns pormenores e que vai, nomeadamente, contemplar um espaço para arrumos dos equipamentos de limpeza urbana bem como contentores de recolha de resíduos subterrâneos. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por seu Despacho, de 31 de janeiro de 2019, em que o montante é de **€141.625,00**, dos quais **€27.000,00** dos reforços são de natureza corrente e **€114.625,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenção do Senhor Vereador, António Sebastião: -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que é do seu conhecimento que foi deliberado o Interesse Municipal relativo à Herdade dos Toucinhos, porém como nesse período não esteve no Executivo questiona se foi deliberado mais alguma coisa no que diz respeito aos benefícios fiscais? -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que sim, que foi celebrado um protocolo através do qual se isenta em 50% as taxas das operações urbanísticas realizadas, no que diz apenas respeito à parte que cabe ao município, à exceção de formulários que deverão se pagos na totalidade. -----

Explicou que esta empresa deu mostras de querer ficar no concelho a 100%, tencionando desenvolver um empreendimento turístico de enoturismo, construção de adega, indústria vinícola com eventual produção e embalamento produzido no concelho, que proporcionará, de forma determinante, a criação de emprego na região e, como tal, a câmara municipal não pode ficar alheia a este tipo de iniciativa empresarial e deve apoiar a sua implementação e crescimento. -----

Referiu, também, que se o projeto Africa Land for para a frente, pretende apoiá-los propor aos vereadores que corroborem apoio idêntico. -----

Sublinhou que se trata de empresas que estão a fazer um investimento grande no concelho e por isso precisam de ser apoiadas e se surgirem outras empresas em moldes idênticos irá propor o mesmo. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** disse que pode então concluir-se que primeiro se deliberou sobre o Interesse Municipal e depois através de protocolo se aprovou isentar em 50% as taxas. -----

Questionou se o Senhor Presidente tem algum compromisso com esta Herdade relativo à construção das ligações à ETAR, à extensão da rede pública de Almodôvar, no que diz respeito à Adega? Se assim for, esta extensão veio a reunião de Câmara para aprovação? -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que enquanto responsável pela autarquia tem o compromisso de criar condições para o desenvolvimento do concelho, via empreendedorismo, via habitação, e por todos os outros meios. O que aqui se trata é fazer uma extensão da rede municipal, deixando um ponto de entrega no limite da propriedade privada, para ligação de esgoto e água, com a condição dos esgotos já virem tratados, pois como se trata de uma indústria têm de entrar no esgoto público de acordo com o determinado por lei. -----

Quanto ao facto de vir a reunião de Câmara, parece-lhe que não tem de vir pois é uma competência diretamente sua, proporcionar condições para que a saúde pública seja praticada e exista desenvolvimento. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** retorquiu que lhe parece ser competência da Câmara, pois se analisarmos a matéria à luz do Regulamento da Tabela das Taxas é um assunto que terá de vir para deliberação do executivo. -----

Recorda que não se está a falar de 2 ou 3 metros de um esgoto doméstico mas de centenas de metros que, segundo o referido regulamento, é da responsabilidade

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

do investidor fazer esta ligação à rede, mas se o Senhor Presidente diz que a Câmara fará logo o investidor nada pagará. -----

Sublinha que concorda que se tenha estabelecido um protocolo uma vez que se trata de um investimento significativo mas recomenda que a Câmara tenha em atenção estas questões. -----

Referiu ainda, que existe um outro investimento, o do Grupo Lança, que deve merecer o mesmo tratamento que esta empresa, nomeadamente no que diz respeito à isenção das taxas. Ambos os investimentos foram aprovados como interesse municipal logo o tratamento subsequente deve ser igual, deve haver imparcialidade. -----

O **Senhor Presidente** começou por reafirmar a sua convicção de que fazer uma extensão de 200 metros de rede é uma competência do Presidente, senão, para que serve o Presidente senão para decidir melhorias e trazer investimento que proporcionem o desenvolvimento. Sobre o assunto do grupo Lança, o Senhor Presidente questionou se o Senhor Vereador estava a ser mensageiro do Grupo Lança? Como a porta tem estado sempre aberta para todos, incluindo para resolver muitos problemas com o Grupo Lança, o Presidente manifestou surpresa por o próprio grupo não se dirigir diretamente à Câmara pelas vias normais? -----

Continuando, referiu que o Grupo Lança é um Grupo sustentável e que o razoável seria terem-se dirigido à Câmara e solicitado a isenção, ao invés de fazerem comentários externos, e de pedirem ao Vereador que traga a mensagem quando tem tido muitas outras situações onde vem à Câmara e temos resolvido tudo. E se tivesse, já vindo à Câmara e solicitado os apoios tal como fizeram os outros investidores, certamente já tinha ido a reunião de Câmara. Mais esclareceu, que o Grupo Lança tem sido apoiado pelo Município de várias formas, inclusive financeiras, como se pode verificar no apoio ao empreendedorismo. -----

Afirmou que para a Câmara é de todo o interesse que os investimentos se mantenham no concelho e que a Câmara não esquece ninguém, no entanto, e se os investidores precisam de apoio terão que se dirigir ao executivo que estará sempre disponível para conversar e alcançar consensos. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que é uma preocupação sua os investimentos que são feitos no concelho e que devem merecer da Câmara Municipal a mesma atenção e decisões iguais para condições iguais. Se decidem apoiar um investimento, para outros em condições idênticas tem de existir o mesmo tratamento.

Quis deixar claro que enquanto Vereador, sempre que for necessário será mensageiro de todos, desde que saiba do assunto e que a Câmara recebe toda a gente, diz o Senhor Presidente, é a sua obrigação, tal como acontecia anteriormente.

Prossequindo, referiu que se pode constatar, que nestas últimas reuniões, existiu um conjunto de decisões sobre subsídios, que ainda não tinha visto, atribuir subsídios em 2019 que ainda são de 2018. -----

Já foi abordada a questão nas referidas reuniões e o Senhor Presidente disse que se esqueceu mas, todos sabemos que foram dificuldades financeiras. -----

Vem agora o Senhor Presidente, em público, dizer que a Câmara passou para o ano de 2019 sem dívidas. -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

Perante isto, é importante saber que as dívidas existem e que não estavam na tesouraria. Gostaria que houvesse transparência, não foram pagos os subsídios a diversas entidade e protelaram para 2019, também houve fornecedores com faturas retardadas, e esta é que é a questão mais importante, foi dito para a comunicação social que passou sem dívidas na tesouraria, provavelmente muitas faturas ficaram em circuito de conferencia que tanto pode durar um dia como um mês. -----

O **Senhor Presidente** começou por dizer que não tem qualquer conhecimento de faturas a fornecedores a não ser as “normais” como por exemplo as da EDP que vêm sempre com um mês de atraso ou outras com menos de 60 dias e que não estão em atraso. -----

Explicou, também, que relativamente aos vouchers de natal, tomaram a decisão de alargar este prazo até dia 6 de janeiro de 2019 para permitir mais compras no comércio local. -----

Quando o Aviso que esclarecia as condições saiu, não ficou expressamente explicado que conforme fossem feitas as compras os comerciantes poderiam ir entregando as faturas para serem pagas e, porque não estava claro, os fornecedores ficaram com a ideia que só poderiam entregar as faturas em janeiro. No Aviso não foi bem explicado e os fornecedores ficaram com a ideia que só receberiam após o 6 de Janeiro, quando podia ir recebendo à medida que iam entregando os vouchers na Câmara. -----

A ideia era apenas prolongar o período de compras até 6 de janeiro mas a apresentação das faturas e o seu pagamento devia ser efetuado aquando da compra, mas houve uma certa confusão. -----

Referiu que por vezes há dificuldades orçamentais, derivadas por uma serie de fatores mas não houve dívidas, tal como informou. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** disse que compreende, que dezembro é um mês difícil mas, se o município tem faturas em conferência, embora não estejam na tesouraria, estamos a passar uma imagem que não é verdadeira. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 -INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS CONDUCENTES À CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA SALA “O” DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Proposta N.º 37/PRESIDENTE/2019, através da qual propõe a abertura do procedimento para a concessão do direito de ocupação da fração autónoma designada pela letra “O” do prédio urbano destinado ao Centro Comercial e de Transportes, sito em Largo Mártir e Santo, Almodôvar, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, concelho de Almodôvar, sob o artigo 2310, destinada a serviços e/ou comércio; -----

Mais informou, que esta concessão será feita através do procedimento de Hasta Pública Verbal e conseqüente apresentação de propostas por qualquer interessado que

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

exerça legalmente atividade garante o respeito pelos princípios do interesse público, da legitimidade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé, consagrados na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

Por último aclarou que estão anexas à presente Proposta, a **Proposta de Edital** e de **Programa de Procedimento**, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes e que fazem parte integrante deste processo.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a abertura do procedimento para Concessão do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra “O” do Centro Comercial e de Transportes, no uso da sua competência prevista na alínea g), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

2.º - Aprovar que a Hasta Pública para esta Concessão do Direito de Ocupação, tenha lugar no dia 20 de março de 2019, pelas 10:00 horas na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar que o preço base de licitação de renda mensal seja fixado no valor de €178,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4.º - Aprovar que o valor dos lances mínimos da licitação verbal seja fixado em montante não inferior a €5,00; -----

5.º - Aprovar que a adjudicação do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma acima designada seja efetuada ao Arrematante que melhor preço oferecer; -----

6.º - Aprovar que a concessão do Direito de Ocupação seja efetuada pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data da emissão do respetivo Alvará;-----

7.º - Aprovar a Proposta de Edital e de Programa de Procedimento, que estão Anexas à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

8.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a presente proposta; -----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.2 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALT20-14-2019-01 - PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Executivo uma informação, elaborada pela Técnica Superior de Turismo, Dr.ª Andreia Guerreiro, e explicou que se trata da **apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-14-2019-01P – Património Cultural e Natural – Prioridade de investimento 6.3- Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural, nos termos do Regulamento Especifico no Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR). -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-14-2019-01P – Património Cultural e Natural – Prioridade de investimento 6.3- Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural, nos termos do Regulamento Específico no Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR);-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA CANDIDATURA “ALMODÔVAR + PRÓXIMO”:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 02/GTPortugal2020 2019, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de reprogramação mista (temporal, física e financeira) da candidatura, PORTUGAL 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020 – Eixo 9 “Capacitação institucional e modernização administrativa” – Reprogramação 03, para contemplar as alterações no projeto de financiamento. -----

Submetido o assunto à votação, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de reprogramação mista (temporal, física e financeira) da candidatura, PORTUGAL 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020 – Eixo 9 “Capacitação institucional e modernização administrativa” – Reprogramação 03, para contemplar as alterações no projeto de financiamento;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL E FINANCEIRA DA CANDIDATURA DE CONSTRUÇÃO DE ETAR EM SANTA CRUZ:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 01/GTPortugal2020 2019, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de reprogramação mista (temporal e Financeira) da candidatura, PORTUGAL 2020 – Programa Operacional da sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – Eixo – “Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos” – Reprogramação 01, para a construção da ETAR de Santa Cruz.-----

Submetido o assunto à votação, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de reprogramação mista (temporal e Financeira) da candidatura, PORTUGAL 2020 – Programa Operacional da sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – Eixo – “Proteger o ambiente e

promover a eficiência dos recursos” – Reprogramação 01, para a construção da ETAR de Santa Cruz; -----

2.º – Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DE ALDEIA DOS FERNANDES, PARA APOIO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, ÉPOCA 2018/2019: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas com as inscrições dos atletas na Associação de Futebol de Beja.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que a maioria assumiu que para além dos apoios anuais pagaria também as inscrições dos atletas na Associação de Futebol de Beja. Questionou se este critério é aplicado a todas as Associações? E se apenas pagam as inscrições na Associação de Futebol de Beja?-----

Coloca estas questões uma vez que não se tem pago as inscrições no INATEL.–

O **Senhor Presidente** respondeu que desde 2014 a Câmara paga as inscrições dos atletas como forma de estimular a atividade destas Associações, ao nível da competição, como estimulante para que existam treinos e posteriormente um contacto com outras realidades fora do concelho. Sobre o INATEL desconhece mas vai verificar os critérios.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que, por vezes, isso pode ser sinónimo de estimular a não fazer nada. Houve uma altura em que as Associações pediam apoio às empresas com publicidade, cobravam quotas aos associados, sorteavam cabazes, entre outras atividades que poderiam desenvolver como forma de angariar fundos mas, hoje em dia, quase que vivem só do apoio da Câmara e da Junta de Freguesia.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de **3.271,54** (três mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro centimos, a transferir para Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, cujo objetivo é apoiar as despesas com as inscrições dos atletas;-----

2.º – Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 56290;** -----

3.º – Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 – APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO MUAY THAI E KICKBOXING DO ALENTEJO, DESTINADO A APOIAR O EVENTO DFC-20: -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação Muay Thai e Kickboxing em Almodôvar, para atribuição de uma comparticipação financeira, que lhes permita fazer face às despesas inerentes à realização do evento denominado DFC-20 em Almodôvar, que se irá realizar no dia 9 de março. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €1.000,00** (mil euros), para apoiar a realização do evento em referência;-----

2.º - Aprovar o apoio logístico essencial, inerente à realização do evento em apreço;

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 56287;**-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2019;-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, para atribuição de uma comparticipação financeira, para apoiar as despesas relativas à aquisição de equipamento desportivo para cerca de 36 atletas distribuídos por três modalidades, Ciclismo Masters, BTT e Atletismo.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €1.790,88** (mil, setecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos), que correspondem a 50% do valor total, a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à aquisição de equipamento desportivo para a época de 2019;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 56286;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO NÚCLEO DA JUEBOMBEIRO, COM VISTA A APOIAR O BAILE DE CARNAVAL;-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma,

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pelo Núcleo da JUVEBOMBEIRO, para atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, para apoiar as despesas relativas à realização do tradicional baile de carnaval 2019.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** quis saber quem é o júri para eleger os padrinhos do carnaval tendo a **Senhora Vereadora Ana Carmo** referido que será um elemento da Câmara, um elemento da Junta de Freguesia e dois elementos dos Bombeiros. Mais referiu que depois informará a Câmara dos nomes dos elementos do júri, bem como dos padrinhos eleitos.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Almodôvar, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à realização do tradicional baile de carnaval 2019;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 56285;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A FANFARRA/MAJORETES:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado a apoiar aquisição de fardas para mais 3 elementos do Grupo de Majoretas/Fanfarras.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que se abstém pelo facto de num espaço de tão poucos dias se ter atribuído, o subsídio anual, mais cerca de mil e quinhentos e agora se estar a dar outro subsídio à mesma Associação. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, até ao **montante de €637,57** (seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), a transferir para Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, destinado a fazer face às despesas com a aquisição de fardas para mais 3 elementos do Grupo de Majoretas/Fanfarras;-----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 56288; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS RESULTANTES DA COMPARTICIPAÇÃO DE 75% DO VALOR DOS BILHETES DE INGRESSO DOS APOSENTADOS NAS PROVAS DESPORTIVAS, NO DECURSO DA ÉPOCA DESPORTIVA (SETEMBRO DE 2018 A MAIO DE 2019): -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a Proposta n.º 31/PRESIDENTE/2019, e referiu que considerando que a atribuição de comparticipações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade. Nestes termos e tendo também em conta que Protocolos celebrados com estas entidades, não foi contemplada a atribuição da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas, como vinha sendo assegurado em anos anteriores, propõe que Executivo delibere aprovar os encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época desportiva 2018/2019 (entre setembro de 2018 a maio de 2019), estimando-se um valor de € 1.500,00.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar os encargos** resultantes da **comparticipação de 75% do valor dos bilhetes** de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época desportiva 2018/2019 (entre setembro de 2018 a maio de 2019), **estimando-se um valor de € 1.500,00;** -----

2.º Que a transferência do montante em causa seja assegurada após a entrega dos competentes documentos de despesa nos serviços de Câmara Municipal;-----

3.º Que os encargos procedentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 56284;**-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.11 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO

DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO. -----

O Senhor Presidente introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 31/GJA 2019, exarada em 05 de Fevereiro de 2019, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir. -----

O Senhor Presidente, explicou que na sequência da aprovação da **Proposta n.º 045/PRESIDENTE/2017**, de 14 de dezembro e posteriormente da Proposta n.º **155/PRESIDENTE/2018**, de 05 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.---- Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde 01 de novembro de 2018 até ao dia 31 de janeiro de 2019. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

O Senhor Vereador António Sebastião questionou se todos os compromissos assumidos têm mesmo de ser plurianuais? Sabe que alguns têm mesmo de ser mas outros é de iniciativa do Senhor Presidente? Estão aqui alguns compromissos plurianuais que são iniciativa do município e se somarmos as verbas chegamos a um número significativo. Este facto é o exemplo de que o município não passou o ano sem dívidas. Não põe em causa essa gestão, apenas põe em causa quando se afirma que passamos sem dívidas, quando não passamos. -----

O Senhor Presidente respondeu que o Senhor Vereador está a deturpar a informação. Trata-se de opções gestionárias que podem ser criticáveis mas estão certamente bem justificadas.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.12 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 34/PRESIDENTE/2019, exarada em 05 de fevereiro de 2019, que aqui se dá

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: ----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação TREQUELAREQUE	€1.300.00	1 Tranche	Compromisso n.º 56327
Associação de Solidariedade Social de Aldeia dos Fernandes	€1.100.00	1 Tranche	Compromisso n.º 56326
Núcleo Sportinguista “Os Leões de Almodôvar”	€7.900.00	2 Tranches	Compromisso n.º 56325
Associação “Crazy Motor Bikes” de Santa Clara-a-Nova	€1.650.00	1 Tranche	Compromisso n.º 56324
Grupo Coral “Vozes de Almodôvar”	€950.00	1 Tranche	Compromisso n.º 56323
Associação Sonho & Verdade de Gomes Aires	€1.300.00	1 Tranche	Compromisso n.º 56322

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2019.-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira descritas na PROPOSTA N.º 34/PRESIDENTE/2019, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo. -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2019; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 02/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Pelo **Senhor Vereador João Pereira** foi referido que na **rubrica 1.8** da ata em apreço, no que concerne à Associação do Cavaleiros da Vila Negra, não consta o seu impedimento nos termos do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e que o mesmo deverá fazer-se constar. -----

A Câmara, por unanimidade, aceitou considerar este lapso sanado, dando-se deste modo como reproduzido na referida ata n.º 2. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 02/2019, de 23 de janeiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria do **dia cinco de fevereiro de dois mil e dezanove**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.154.909,44** (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e nove euros e quarente e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€463.345,74** (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.618.255,18** (dois milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos).-

A Câmara tomou conhecimento. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.1 - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DOS FERNANDES - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PERU - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA: -----

O **Senhor Presidente** referiu que em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2018, foi aberto um período de consulta pública de 20 dias úteis que decorreu entre os dias 27 de dezembro de 2018 e 24 de janeiro de 2019. -----

Mais referiu, que findo o período de discussão pública em apreço, e não tendo havido qualquer tipo de reclamação, sugestão ou pedidos de esclarecimento, pode considerar-se que não há motivo para ponderação e pode converter-se a presente proposta em Versão Final e submete-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. emitiu parecer favorável. -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

A Versão Final e o Relatório de Ponderação de Discussão Pública em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Versão Final do Relatório de Ponderação de Discussão Pública do Peru – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Aldeia dos Fernandes; -----

2.º - Aprovar que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, **a versão final da proposta** de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Aldeia dos Fernandes seja **submetida à Assembleia Municipal** para aprovação;-----

3.º - Aprovar que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação seja publicado em Diário da República e divulgado na Página Eletrónica do Município; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE SANTA CLARA-A-NOVA - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PERU - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA: -----

O **Senhor Presidente** referiu que em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2018, foi aberto um período de consulta pública de 20 dias úteis que decorreu entre os dias 27 de dezembro de 2018 e 24 de janeiro de 2019. -----

Mais referiu, que findo o período de discussão pública em apreço, e não tendo havido qualquer tipo de reclamação, sugestão ou pedidos de esclarecimento, pode considerar-se que não há motivo para ponderação e pode converter-se a presente proposta em Versão Final e submete-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. emitiu parecer favorável. -----

A Versão Final e o Relatório de Ponderação de Discussão Pública em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Versão Final do Relatório de Ponderação de Discussão Pública do Peru – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Santa Clara-a-Clara; -----

2.º - Aprovar que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, **a versão final da proposta** de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Aldeia dos Fernandes seja **submetida à Assembleia Municipal** para aprovação;-----

3.º - Aprovar que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação seja publicado em Diário da República e divulgado na Página Eletrónica do Município; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO ROSÁRIO - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PERU - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA: -----

O **Senhor Presidente** referiu que em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2018, foi aberto um período de consulta pública de 20 dias úteis que decorreu entre os dias 27 de dezembro de 2018 e 24 de janeiro de 2019. -----

Mais referiu, que findo o período de discussão pública em apreço, e não tendo havido qualquer tipo de reclamação, sugestão ou pedidos de esclarecimento, pode considerar-se que não há motivo para ponderação e pode converter-se a presente proposta em Versão Final e submete-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. emitiu parecer favorável. -----

A Versão Final e o Relatório de Ponderação de Discussão Pública em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Versão Final** do Relatório de Ponderação de Discussão Pública do Peru – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Rosário; -----

2.º - **Aprovar** que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, **a versão final da proposta** de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Aldeia dos Fernandes seja **submetida à Assembleia Municipal** para aprovação; -----

3.º - **Aprovar** que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação seja publicado em Diário da República e divulgado na Página Eletrónica do Município; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA DAS EMPREITADAS “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - PERCURSO PEDONAL ENTRE O NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E CEMITÉRIO” E “TRABALHOS COMPLEMENTARES À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - ALDEIA DOS FERNANDES”, ADJUDICADAS À EMPRESA UBC - UNITED BUILDERS CORPORATION, S.A.; -----

O **Senhor Presidente** apresentou, **para conhecimento do executivo**, o Auto de Posse Administrativa das empreitadas de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre o norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério” e “Trabalhos Complementares à empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Aldeia dos Fernandes”, adjudicadas à empresa UBC –

United Builders Corporation, S.A - CONTRATO N.º 06/2017 de 14 de fevereiro e CONTRATO N.º 46/2018 de 05 de setembro - os quais **fazem parte integrante do presente livro de atas e cujo teor se dão aqui como totalmente reproduzidos.**-----

A Câmara tomou conhecimento e nada obsteu.-----

3.5 - CONTA FINAL DAS EMPREITADAS “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - PERCURSO PEDONAL ENTRE O NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E CEMITÉRIO” E “TRABALHOS COMPLEMENTARES À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - ALDEIA DOS FERNANDES”:-----

O Senhor Presidente apresentou A CONTA FINAL das empreitadas de “*Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre o norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério*” e “*Trabalhos Complementares à empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Aldeia dos Fernandes*”, acompanhada de uma informação exarada pelos respetivos Diretores de Fiscalização, cujos teores se transcrevem:-----

“Informação n.º 3/2019-----

Empreitada: “Empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 entre Norte da Aldeia dos Fernandes e o Cemitério”-----

Assunto: Fecho de Contas da Empreitada-----

Tendo sido deliberado pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar no dia 09/01/2019, a resolução sancionatória do contrato da Empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 entre Norte da Aldeia dos Fernandes e o Cemitério, apresentam-se, para aprovação do Órgão Competente para a Decisão de Contratar, os seguintes documentos:-----

• **Auto n.º 16**, referente aos trabalhos realizados pelo Empreiteiro, que ainda não tinham sido registados em Auto de Medição, **no valor de 2.093,92€;**-----

• **Proposta de Trabalhos a Menos**, referente aos trabalhos não executados pelo Empreiteiro, por incumprimentos das suas obrigações contratuais, facto que motivou a deliberação de resolução sancionatória do contrato, **no valor de 103.634,10€;**-----

Submetem-se ainda, para conhecimento, os seguintes documentos:-----

• **Revisão de Preços Provisória**, uma vez que ainda não foram publicados em Portaria os índices definitivos referentes aos meses de execução do contrato, resultando um valor de revisão provisória de **5.563,46€.**-----

• **Conta Final Provisória da Empreitada**, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), verificando-se um valor de 270.212,67€ de trabalhos contratuais executados, 10.849,00€ de trabalhos executados de suprimento de erros e omissões, 1.323,58€ de trabalhos executados referentes a trabalhos a mais, 114.229,03€ de trabalhos a menos e uma revisão de preços provisória de 5.563,46€.-----

Deverá o Empreiteiro ser notificado da Conta Final da Empreitada, conforme o artigo 401.º do CCP, para no prazo de 15 dias proceder à assinatura da mesma, ou discordando desta, apresentar uma reclamação fundamentada.-----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

“**Informação n.º05/2019**-----

Empreitada: ‘Trabalhos Complementares a Empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 / Aldeia dos Fernandes’ -----

Assunto: Fecho de Contas da Empreitada -----

*Tendo sido deliberado pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar no dia 09/01/2019, a resolução sancionatória do contrato da Empreitada de Trabalhos Complementares à Empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 / Aldeia dos Fernandes, apresentam-se, para **aprovação do Órgão Competente para a Decisão de Contratar**, os seguintes documentos:-----*

*• **Auto n.º 03**, referente aos trabalhos realizados pelo Empreiteiro, que ainda não tinham sido registados em Auto de Medição, **no valor de 3.580,93€**; -----*

*• **Proposta de Trabalhos a Menos**, referente aos trabalhos não executados pelo Empreiteiro, por incumprimentos das suas obrigações contratuais, facto que motivou a deliberação de resolução sancionatória do contrato, no valor de **6.797,21€**;-----*

*Submetem-se ainda, **para conhecimento**, os seguintes documentos:-----*

*• **Revisão de Preços Provisória**, uma vez que ainda não foram publicados em Portaria os índices definitivos referentes aos meses de execução do contrato, resultando um valor de revisão provisória de **0,00€**.-----*

*• **Conta Final Provisória da Empreitada**, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos e 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), verificando-se um valor de 40.665,60€ de trabalhos executados, 6.797,21€ de trabalhos a menos e uma revisão de preços provisória de 0,00 €.-----*

Deverá o Empreiteiro ser notificado da Conta Final da Empreitada, conforme o artigo 401.º do CCP, para no prazo de 15 dias proceder a assinatura da mesma, ou discordando desta, apresentar uma reclamação fundamentada.”-----

Os documentos anexos à presente informação fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Nestes termos e analisada a matéria a Câmara, por **unanimidade, deliberou:** ----

↳ No âmbito da Empreitada de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 entre Norte da Aldeia dos Fernandes e o Cemitério”: -----

Aprovar o Auto n.º 16, bem como a **Proposta de Trabalhos a Menos**, nos termos e com os fundamentos apresentados pelos serviços;-----

↳ Relativamente à Empreitada ‘Trabalhos Complementares a Empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 / Aldeia dos Fernandes’-----

Aprovar o Auto n.º 03, bem como a **Proposta de Trabalhos a Menos**, nos termos e com os fundamentos apresentados pelos serviços;-----

Aprovar que o empreiteiro seja notificado da **Conta Final das Empreitadas, conforme o artigo 401.º do CCP, bem como das **Revisões de Preços**, para no prazo de 15 dias **proceder a assinatura da mesma, ou discordando desta, apresentar uma reclamação fundamentada;**-----**

Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

A CÂMARA TOMOU, AINDA, CONHECIMENTO:-----

Da **Revisão de Preços Provisória** e da **Conta Final Provisória da Empreitada**, relativa à Empreitada “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 entre Norte da Aldeia dos Fernandes e o Cemitério”;-----

Da **Revisão de Preços Provisória** e da **Conta Final Provisória da Empreitada**, relativa à Empreitada “Trabalhos Complementares a Empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 / Aldeia dos Fernandes”;-----

3.6 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA”:

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa Consdep, bem como de uma informação elaborada pelo Diretor de Fiscalização e pelo Fiscal Residente da obra, em 05 de fevereiro de 2019, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas**, PROPONDO a manutenção do interesse na prestação do serviço pelo adjudicatário, bem como a prorrogação de prazo correspondente a 316 dias, e consequente aprovação do plano de trabalho agora proposto pelo empreiteiro, mapas de mão-de-obra, equipamentos e cronograma financeiro.-----

Propôs, ainda, o **Senhor Presidente**, que a aplicação de sanção contratual correspondente ao valor de 1% do preço contratual, por cada dia de atraso, **se processe a partir da data do término da presente prorrogação, caso haja de incumprimento.**-----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** - -----

1.º - Aprovar manutenção do interesse na prestação do serviço pelo adjudicatário;-

2.º - Aprovar o Plano de Trabalhos proposto pelo Empreiteiro, bem como os mapas de mão-de-obra, equipamentos e cronograma financeiro; -----

3.º - Aprovar a prorrogação do prazo em 316 dias (até 21/12/2019), para execução da empreitada de “*Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-A-Nova*”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização;-----

4.º - Aprovar que o empreiteiro seja notificado para o cumprimento das suas obrigações contratuais até ao dia 21/12/2019; -----

5.º - Aprovar, que a aplicação as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública, **se processe a partir da data do término da presente prorrogação, em caso de incumprimento;**-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 04 de fevereiro de 2019, e propôs *que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas:* -----

- **Candidatura GASP-FES/2019**, com o n.º 5/2019 com o NIF 124 096 573, para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€183,75** (cento e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos); -----

- **Candidatura GASP-FES/2019**, n.º 4/2019 com o NIF 156 504 820, para a atribuição de apoio monetário durante 4 meses, no valor de 270,00 € (duzentos e setenta euros), **cada**, que perfaz um apoio financeiro total de **1.080,00€** (mil e oitenta euros), para aquisição de bens de primeira necessidade; -----

- **Candidatura GASP-FES/2019**, n.º 6/2019 com o NIF 180 249 541, para a atribuição de apoio monetário durante 2 meses, no valor de 212,50 € (duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), **cada**, que perfaz um apoio financeiro total de **425,00€** (quatrocentos e vinte e cinco euros), para aquisição de bens de primeira necessidade; -----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com as candidaturas com o n.º 5/2019 com o NIF 124 096 573, n.º 4/2019 com o NIF 156 504 820 e n.º 6/2019 com o NIF 180 249 541, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2019; -----

2.º - Aprovar que as beneficiárias apresentem os **documentos comprovativos das despesas** no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 56283, 56282 e 56281**, respetivamente. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À PROVA DE CICLISMO “3.º ALMODÔVAR CYCLING CHALLENGE”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação SCV – Sport Ciclismo Almodôvar, através do qual solicitam ao Município apoio financeiro e logístico com vista à realização do 3.º Almodôvar Cycling Challenge. ---

Analísada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, Ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da prova denominada “3.º Almodôvar Cycling Challenge”, promovida pela Associação SCAV que teve lugar no pretérito dia 02 de fevereiro; -----

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico**, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação apresentada pelos serviços; -----

3.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado em €1.000,00** para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, referentes às ambulâncias e respetiva tripulação; -----

4.º - **Aprovar os encargos inerentes ao policiamento da prova**, realizado pela GNR e Brigada de Trânsito, cujo valor é de **€2.821,95**.-----

5.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 040301 e 040701 e **compromissos n.ºs 56254 e 56255**, respetivamente.-----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.3 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DA 2.ª ETAPA DA 45.ª EDIÇÃO DA VOLTA AO ALGARVE EM BICICLETA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 38/PRESIDENTE/2019, exarada em 01 de fevereiro de 2019, e explicou que no próximo dia 21 de fevereiro, Almodôvar irá receber a 2.ª etapa, da 45ª edição da Volta ao Algarve em Bicicleta, que se realiza entre os dias 20 e 24 de fevereiro, numa organização entre a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Delegação de Ciclismo do Algarve. -----

Aclarou, ainda, que a trajetória levará os corredores a percorrer 187,4 quilómetros entre Almodôvar e o Alto da Foia e, representa uma excelente oportunidade para a promoção da Vila e do Concelho de Almodôvar, com impacto muito positivo na dinâmica que irá gerar, em especial, no seu comércio e na restauração local. -----

Explicou, também, que o logotipo do Município irá estar patente em todos os meios disponíveis no evento, representando assim uma excelente oportunidade de promoção do Concelho, tanto mais quando está prevista a transmissão em direto através da rede internacional Eurosport e a nível Nacional através da TVI24. Aclarou, também que este ano há uma nova aposta que passa pela promoção junto do público em geral e a realização de outros sub-eventos que no nosso caso em concreto está previsto que haja um sub-evento designado “Escolas de Ciclismo de Almodôvar” que tem como principal objeto a promoção da escola de ciclismo.-----

Sobre este assunto o **Senhor Vereador António Sebastião** é de opinião que esta verba deveria ser canalizada para as coletividades que praticam esta modalidade e aplicada em apetrechamentos para que funcionassem melhor e passassem a ser menos dependentes, isto é, criar condições para, por exemplo, terem veículos próprios e não terem de pedir sempre à autarquia. Esta verba podia também ser aplicada na área da formação.-----

Referiu, também, que anteriormente a volta passava em Almodôvar, mas como não havia metas, não tínhamos de participar e as pessoas poderiam ver na mesma a corrida. -----

O **Senhor Presidente** referiu que é diferente, pois deste modo Almodôvar é levado a patamares diferentes e Almodôvar é falado como não se falava antes. Recorda que em termos de marketing esta prova é muito importante para o concelho.-----

Quanto aos apoios, a Câmara apoia bastante o associativismo, nomeadamente o ciclismo e, entre outros apoios, temos por exemplo a cedência do bar da barragem e pondera-se a hipótese de ajudar na compra de uma ambulância velha para apoiar o SCAV. Será certo que não deixaram de solicitar o transporte da Câmara mas irá reduzir o apoio da Câmara.-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira**, à Federação Portuguesa de Ciclismo, no **montante de €10.000,00** (dez mil euros), com vista a apoiar a realização da **2.ª etapa da 45.ª Edição da Volta ao Algarve em Bicicleta;** -----

2.º - Aprovar o apoio logístico essencial à realização da referida prova; -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 56289;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: ---

“Em relação a esta matéria voto contra pelas razões atrás aduzidas” -----

4.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, TENDO EM VISTA O APOIO AO PROJETO “A MUSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 38/PRESIDENTE/2019, exarada em 01 de fevereiro de 2019 e explicou que se trata de um projeto que tem como objetivo a gravação do nosso cante, dos nossos fadistas e dos nossos poetas populares. Considerou este projeto importante tendo em vista a manutenção das atividades que valorizem o nosso património cultural e que apoia os artistas do concelho motivando-os para o desenvolvimento de atividades que mantenham “vivas” as tradições do nosso concelho.-----

Sobre a matéria a **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que veio para ratificação porque as datas agendadas foram antecipadas, houve por parte desta associação uma reformulação da agenda.-----

Explicou que se trata de recolher todo o espólio musical e poético do nosso concelho e que só não participará o Grupo Coral “Andorinhas do Rosário” por motivo de impedimento pessoal de alguns dos elementos do Grupo. Destacou, designadamente, a gravação no Santo Amaro da fusão entre fado e Cante em que

ATA N.º 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.FEV.2019

participaram os fadistas do concelho e os dois Grupos Corais de Almodôvar (Grupo “Vozes de Almodôvar” e “Flores do Campo”) -----

Mais informou que foram reunidas cerca de 180 gravações das quais se fará uma compilação para ficar no espólio municipal.-----

Informou igualmente que se poderá ver estas gravações no site desta Associação, no canal 180 e na televisão. -----

Analisada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, Ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar os encargos inerentes à concretização do objeto de Gravações de Cante, Fado e Poesia, a saber: -----

- Atribuição de uma **comparticipação financeira**, à Associação “A Musica a Gostar dela Própria”, no **montante de €700,00** (setecentos euros); -----

- **Pagamento das despesas**, designadamente, Refeições e Alojamento;-----

2.º - Aprovar o apoio logístico essencial à realização do projeto em apreço, nomeadamente, transporte e Recursos Humanos; -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 56328**;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e trinta e cinco minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----